



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

CEP 35560 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.082/88

Autoriza doação de terreno no setor industrial e contém outras disposições.

A Câmara Municipal de Itapeçerica aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a doar a área de terreno medindo 6.000 m². (seis mil metros quadrados), sendo 60x100m. confrontando pela frente com a Rua nº 2, fundos com Rua a ser denominada, direita com Monumento de São Cristóvão e esquerda com Fábrica de Fogos São Jorge, para a firma CARROÇARIAS MAGNATA LTDA., CGC n.22.566.491/0001-75, cuja atividade principal será de fabricação de carroçarias de madeira e móveis, obedecendo as seguintes cláusulas e condições:

I- que a firma seja legalmente constituída;

II- que a paralisação de suas atividades por um período consecutivo de 06 (seis) meses durante o prazo de 02 (dois) anos a contar da publicação desta lei, o imóvel reverterá automaticamente ao Patrimônio Municipal, sem que para isto o Executivo tenha que promover qualquer ato jurídico, caso contrário, será efetivada a incorporação ao patrimônio da firma;

III- uma vez revertido ao Patrimônio Municipal o referido terreno, não caberá ao Município qualquer tipo de indenização por benfeitorias ali existentes, podendo no caso, a firma proprietária retirar todo o equipamento ali instalado;

IV- somente com a aprovação da Prefeitura poderá ser feita qualquer transferência da firma ali instalada, como também de sua razão social, durante o prazo de 02 (dois) anos, a contar da publicação desta Lei.

Art. 2º - O referido imóvel objeto da presente doação, somente será utilizado para fins industriais.

Art. 3º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a assinar a respectiva escritura de doação, para o cumprimento da presente lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

CEP 35560 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 1.009/86, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapeçerica, 23 de junho de 1988.

JOSE SABINO SILVA
PREFEITO MUNICIPAL